



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 031/2022

FÉRIAS - CONCESSÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, concede férias ao seguinte Desembargador Militar da Justiça Militar do Estado:

Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos, Id. Func. 3417883, 20 dias, de 13/10/2022 a 01/11/2022, 2º período, exercício 2021, período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022.

TJM, em Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

Rogério Nejar dos Santos
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.333, de 21 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).